

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria nº 370 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/08, publicada no DOU de 05/12/08, e na Portaria nº 1500, do Ministério do Estado da Educação de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo relacionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Área de conhecimento: Educação Física. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Licenciatura Plena em Educação Física. Regime de Trabalho em Dedicação

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Área de conhecimento: Física. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Licenciatura Plena em Física. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Área de conhecimento: Informática. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia de Computação, ou Ciência da Computação ou Matemática Computacional para atuação no Ensino Técnico de Informática de nível médio. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Área de conhecimento: Inglês. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Área de conhecimento: Eletrônica. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Controle e Automação, para atuação nas seguintes áreas do conhecimento: Eletrônica, Instrumentação Eletrônica e Controle e Automação. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Área de conhecimento: Química Analítica e Processos Químicos Industriais. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura Plena), Química Industrial ou Engenharia Química. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva

II - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital.

2.2. Início do concurso: a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições em datas e locais a serem divulgados no ato da inscrição.

2.3. Local: Secretaria do Colégio Técnico.

2.4. Horário: Das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias úteis.

2.5. Valores da taxa: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

2.6. O candidato portador de deficiência, deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) *Curriculum Vitae* em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

2.8. O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução nº 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das

leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

3.1. PROVA ESCRITA: A prova escrita, no valor de 100 (cem) pontos constará de questões elaboradas a partir do programa específico, a ser entregue na data da inscrição, da área/disciplina a que se refere o concurso. Esta prova poderá ser constituída de questões de múltipla escolha, e questões discursivas. Para a resolução das questões de múltipla escolha, os candidatos terão o tempo máximo de uma hora, sem qualquer consulta. Para a resolução das questões discursivas, os candidatos terão o tempo máximo de quatro horas precedido de uma hora de consulta bibliográfica. A prova escrita poderá ter caráter eliminatório quando o número de candidatos inscritos no concurso for igual ou superior a dez. Neste caso, será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nesta prova. Serão convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na prova eliminatória, na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no concurso, exceto no caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

PROVA DIDÁTICA - A prova didática consistirá de aula sobre tema sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, dentre uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora, bom base no Programa do Concurso, podendo haver arguição oral. Na prova didática, a Comissão Examinadora terá em vista avaliar o domínio do tema sorteado e a capacidade de organizar as idéias e expô-las dentro do tempo previsto para sua realização.

PROVA PRÁTICA - A prova prática consistirá do planejamento e dimensionamento de uma aula que envolva atividade(s) de laboratório sobre um ou mais temas definido(s) por meio de sorteio realizado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, dentre uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora com base no Programa do Concurso, seguida de arguição. Na prova prática, a Comissão Examinadora terá em vista avaliar o domínio do tema sorteado, capacidade de organizar atividade(s) de laboratório pertinente(s) ao ensino do tema em um curso de educação profissional, a capacidade de discorrer sobre a(s) atividade(s) proposta(s) e seu(s) objetivo(s) didático pedagógico(s). O candidato deverá fazer sua exposição dentro do tempo previsto para realização da prova prática.

PROVA DE TÍTULOS - É desejável que os candidatos tenham experiência profissional docente e/ou técnica na área específica do concurso no qual se inscreveu, capacidade de articulação do saber docente com a produção teórica da área, experiência em planejamento, organização e coordenação de atividades.

A prova de títulos consistirá na análise e julgamento dos currículos dos candidatos, devendo a Comissão Julgadora avaliar os seguintes quesitos:

I - graus, diplomas universitários e certificados de pós graduação;

II - experiência docente, inclusive na qualidade de monitoria de docência;

III - orientações;

IV - experiência científica, técnica ou artística;

V - experiência em administração acadêmica

VI - publicações;

VII - distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual.

3.2. O concurso compreenderá o Julgamento de Títulos e a realização de provas, conforme especificado neste Edital.

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou

PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

**RONALDO TADEU PENA**